

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 227
DE 10/12/98

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.502	011	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.502

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender às despesas com o Programa de Transferência ao FMS - Construção do Setor de Hemodiálise do Hospital São João Batista, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
14.13754281.25	3.2.1.1.57	80.000,00
14.13754281.25	3.2.1.1.00	40.000,00
TOTAL		R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 1998.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal



Mens. nº 037/98

Autor: Prefeito Municipal
amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 227
DE 10/12/98